



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 1.486/98

DATA: 27/08/98

SÚMULA: Autoriza doação de lote urbano a Associação de Moradores do Bairro Industrial e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação do lote n.º 07 da quadra do Loteamento denominado Conjunto Habitacional da Cohapar com área de 3.896,39m² à Associação de Moradores do Bairro Industrial, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, destinado a construção de um ambiente para encontros e reuniões da comunidade e uma quadra de esportes.

Parágrafo Único – O imóvel referido no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais), de conformidade com o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pela Portaria n.º 046/98 de 07 de julho de 1.998.

Art. 2º - Não obedecida a destinação do imóvel objeto da doação até o ano 2000, implicará na retrocessão do imóvel e suas benfeitorias ao doador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.998.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete